

Casa e transmissão hereditária na terra da Maia

José Augusto Maia Marques
Câmara Municipal da Maia

Resumo

Neste artigo o autor analisa, para a Terra da Maia, a importância material e simbólica da casa de habitação, especialmente daquela relacionada com os meios de produção agrícola. A propriedade agrícola, outrora meio essencial de sobrevivência de uma larga população da região geográfica visada no artigo, incluía a casa de habitação familiar que se tornava, dessa forma, local físico e simbólico de relevo. As estratégias de herança e de matrimónio são também objecto de análise, concluindo o autor com algumas reflexões sobre a evolução cronológica das últimas décadas.

Abstract

The author analyses the material and symbolic importance of the agricultural house, in the *Terra da Maia*. Rural properties, once essential for the subsistence of a large number of people in the abovementioned geographic area, included the main house, which was inhabited by the landowners' family and which was a physical and symbolic landmark of the property. Marriage and legacy strategies are also analysed. Some aspects of recent evolution are presented at the end of the text.

José Augusto Maia Marques

Uma das características de que a Maia pode orgulhar-se é a de possuir ainda uma ruralidade bem presente, bem viva e bem actuante, que importa estudar, preservar e valorizar.

Há ainda casas rurais, famílias rurais, explorações agrícolas rurais, mentalidade rural. Note-se que, para os maiatos, o termo «rural» tem um sentido altamente positivo. É sinónimo de honestidade, de força, de sacrifício, de franqueza, de gratidão, de entreajuda, contra a corrupção, a cobardia, a arrogância, a ingratidão, o individualismo da chamada «cultura urbana» ou «cultura citadina». Ser rural é um estado de espírito diferente, mesmo muito mais moderno. É o contacto com a natureza, com a terra, com as plantas, com os animais. É ser o guardião de um saber ancestral, de experiência feita. Um acumular de sabedoria, de cultura popular, bem mais enraizada do que a académica.

Acontece até este paradoxo – os filhos, netos, bisnetos de lavradores, de jornaleiros, de moços de servir, abandonavam (e abandonam ainda) as terras que há séculos pertenciam ou eram trabalhadas pelas suas famílias, em busca de um trabalho mais «limpo», menos «duro», na grande cidade; quantas vezes isso significou muito mais sujeição, muito mais escravização. Depois de conseguirem um certo desafogo económico, o que é que fazem? Correm a comprar uma casa de campo. Campo do qual fugiram. Campo a que regressam por sua vontade. Mas, entretanto, perdeu-se a casa de seus antepassados. Perdeu-se a ligação à terra. Perdeu-se a identidade rural. A casa de campo já tem muito cimento, muita relva, árvores exóticas, aves coloridas, piscina, mosaicos e azulejos de cores vivas. Já não tem nada a ver com a sua memória familiar. Desaparece assim mais um fragmento da nossa memória colectiva. Mas, como se disse, ainda possuímos, na Maia, muitas características rurais que importa preservar e valorizar. Dentro dessas características avulta a de uma certa forma de encarar a transmissão de bens, quer materiais quer simbólicos, plasmados na sucessão à frente dos destinos da «casa».

A Terra da Maia era, na segunda metade do século XIX e na primeira do século XX, e tal como José Manuel Sobral refere para o caso de «Aldeia», “... em tudo o contraponto da imagem do presente. Um presente marcado pelo conflito de valores, pela contestação das hierarquias sociais e políticas, pela afirmação de vastos espaços sociais – as cidades industriais – que iriam a pouco e pouco conduzir o campo

a um lugar secundário. À ruptura trazida pelas revoluções, opunha-se a comunidade tradicional de instituições lentamente engendradas pela história – quando não, produto do direito divino – de que o mundo rural seria a reserva ou o paradigma” (1993: 40). E, numa caracterização desse mundo rural, escrevia ainda: “Um mundo fechado, voltado para a auto-subsistência, caracterizado pelo interconhecimento entre os seus membros, dominado pela família e pelo parentesco, pela solidariedade e entreajuda entre vizinhos, unidos pela partilha de uma tradição comum, que contrastaria em absoluto com o egoísmo e o individualismo desenfreado dos novos tempos e dos novos grupos sociais” (1993:4041).

Nesta realidade socio-económica avulta, pelo seu papel primordial, a «casa». Casa cujo conceito envolve um duplo significado, como sublinhou Angel Aguirre (1993: 96): por um lado o de uma construção física para servir de habitação a um grupo familiar, por outro o de uma construção simbólica, que se posiciona entre o corpo e a paisagem. Ou, como em outro lugar afirmei (Marques, 2000b: 2), casa é o lugar onde se vive com os seus. É como que um cordão umbilical, espécie de prolongamento do corpo materno, onde habita, geralmente, a família.

Com uma simbologia riquíssima, é a materialização de um universo à medida do homem. É normalmente constituída, tal como as árvores e o corpo humano, por três partes distintas, cave, zona de habitação e sótão, sendo que a cave, tal como o inferno, está debaixo do solo e é o lugar das reuniões secretas, das conspirações, da obscuridade, do castigo, o sótão é o lugar dos mistérios, das recordações e dos fantasmas, onde guardamos aquilo que já não nos serve, mas também as nossas preciosas recordações, e a área de habitação, é a zona do viver, cujo epicentro é o lar, zona dominada pelo fogo da lareira ou do fogão, onde a mãe alimenta os seus filhos.

A casa, tendo uma importância económica e urbanística evidente, possui implicações sociais, psicológicas e mesmo comportamentais que não podem ser descuradas. Isto para não falar, claro, da sua simbologia e da sua semiótica.

Afirma Iglesias de Ussel que,

“a residência determina, em grande parte, a escola para onde irão as crianças, as lojas onde se irá fazer compras, as relações de vizinhança, a igreja que se frequentará e os companheiros de brincadeiras infantis. A casa pode definir de uma vez por todas o nível social de uma família,

dentro da comunidade em que convive. Fixa, desde logo, o meio social em que a família absorve os seus padrões. Pode ligar a família às limitadas oportunidades de uma comunidade particular ou ampliá-as” (1998:336).

A casa-residência é, dessa forma, um elemento determinante no ritmo vital de uma pessoa ou de um grupo. E se estamos mínimamente habituados a considerar a casa nas suas implicações estéticas, urbanísticas, económicas, etc., já não é hábito observarmos as suas implicações nas interações dos seus ocupantes.

O Pano de Fundo das Estratégias de Reprodução – a Propriedade

O cenário onde se inscrevem as estratégias de reprodução é marcado pela propriedade dividida e dispersa. Grande parte do solo é retirada ao cultivo pela sua utilização em caminhos e em divisórias. Até há bem pouco tempo a exiguidade destes acessos impossibilitava a utilização de máquinas agrícolas que, aumentando a produtividade e diminuindo a força de trabalho necessária, tomariam mais rentáveis as explorações agrícolas.

Como é sabido, a propriedade de toda a Terra da Maia era, como genericamente acontecia em todo o Norte, uma propriedade vinculada. A lei de 19 de Maio de 1863 acabou com a instituição dos vínculos e o Código Civil instituiu, na herança, a divisão igual em todos os herdeiros. Tudo isto faz com que a propriedade, já de si pequena, se pulverize sucessivamente em tantos retalhos quantos os herdeiros.

Perante esta situação, frequentemente catastrófica, o lavrador proprietário recorre a estratégias que passam pela preparação, desde tenra idade, dos filhos para o facto de apenas um ser o herdeiro da “casa”, assegurando os pais o usufruto de certas parcelas, através da celebração de escrituras de dote e doações. Vale a pena referir aqui que os próprios legisladores contemporizavam com esta situação extraordinária, consagrada como “costume da Maia”, mantendo a indivisibilidade da propriedade por meio de “tornas” para os outros filhos.

A propriedade é, em grande parte, explorada por meio da família do rendeiro agrícola, constituindo a forma particular de exploração, afinal comum a todo o Entre Douro e Minho. A renda era normalmente paga em géneros (milho, centeio e feijão), e em *carros*, correspondendo cada

um a 40 medidas de 20 litros. Na maioria dos casos essa renda correspondia a sensivelmente metade da produção média da terra.

Em toda a propriedade a família agrícola é constituída em geral pelo chefe, que é o proprietário ou rendeiro, pela mulher e pelos filhos, todos eles contribuindo com o seu trabalho para a exploração da terra. Os filhos dos lavradores começavam desde muito cedo a ajudar, ao menos nas tarefas mais leves.

Quando as famílias eram mais numerosas, dispensavam, quase ao longo de todo o ano, a utilização de criados (moços de servir). Quando não, era fundamental contratá-los. Os lavradores da Maia recorriam então às denominadas “Feiras dos Moços”, normalmente uma no dia 1 de Novembro, onde se contratavam os moços para os cinco meses de inverno (de Novembro a Março) e outra na primeira terça-feira de Abril, onde se procuravam os trabalhadores para os sete meses de verão (de Abril a Outubro).

Especial referência, pela sua proximidade, para a de 5. Roque da Lameira, no Porto, e sobretudo para a de Santiago de Custóias no vizinho concelho de Matosinhos.

Dentro dos contratados, destaque para uma hierarquização, em termos de responsabilidade como em pagamento, que começava com o “primeiro” ou “moço de governo”, ou ainda “moço grande”, normalmente o mais velho, e que funcionava como uma espécie de capataz. Além disso competiam-lhe tarefas tais como podar e amarrar videiras, mungir as vacas e, às vezes, até casar com a filha do patrão (Gens, 1997: 64-65). Depois o “moço segundo” tinha de roçar o mato para as camas do gado, e ajudar o moço grande em todas as outras tarefas. O “terceiro”, segava a erva e ajudava o segundo. Finalmente o “quarto” ou “rapaz”, com idade entre 12 e 16 anos, tinha a seu cargo cuidar do gado, apascenta-lo, e desempenhar outras tarefas de menor responsabilidade. Era normal que este servisse apenas a troco de cama e mesa.

É bom vincar que as remunerações dos meses de verão eram superiores às dos meses de inverno, dado que não só os dias eram maiores, sendo portanto mais as horas de trabalho, como também porque as tarefas eram mais intensas, na medida em que, por exemplo, correspondiam à época das colheitas.

Algumas tarefas agrícolas, tais como debulhas, desfolhadas, vindimas, etc., eram feitas com o concurso das famílias vizinhas, sem

qualquer remuneração ou compensação, sendo-lhes apenas fornecida a alimentação, e, claro, tudo isto numa lógica base de reciprocidade de ajuda.

Herança e Matrimónio

Como refere Manuel Carlos Silva

“... não obstante as modificações sofridas nas últimas duas décadas na sua configuração e nas suas funções, ... o grupo doméstico, enquanto unidade social, continua a representar a base principal de reprodução e de solidariedade” (1991: 92).

É sabido que a reprodução do grupo doméstico assenta em dois pilares fundamentais: a Herança e o Matrimónio.

Bernard Vernier (1985:3), falando das estratégias matrimoniais em Karpathos na Grécia, diz-nos:

“...casavam-se segundo a sua posição social, definida pela importância do capital económico e simbólico possuído”. E mais adiante “Mas mais ainda que a origem social, o que determinava o valor matrimonial de um indivíduo era, por causa do sistema de transmissão de bens, a sua ordem de nascimento”.

Jack Goody (1976:88) referindo-se às sociedades pré-industriais, afirma:

“Nas sociedades pré-industriais, marcadas por grande fertilidade e grande mortalidade, o reverso do problema da herança é o da viuvez (ou, mais genericamente, da perda da esposa) e da orfandade (ou a perda de uma figura parental)”.

Lisón Tolosana (1981: 61-97), a propósito da Galiza, escreve:

“O primogénito – às vezes outro qualquer dos filhos – representa e perpetua a linearidade, herda em transmissão agnática a maior parte da propriedade de seus pais e fica obrigado a residir na casa paterna. [...]. Este ênfase na filiação, herança e residência patrilinear caracteriza – com variantes e excepções – toda a franja rural próxima do Atlântico e dos Pirinéus que se estende desde a Galiza à Catalunha e às ilhas Baleares”.

Marino Ferro, ainda no que toca à Galiza, e numa síntese recente (2000: 295-303), afirma claramente que, embora existindo também herança igualitária e «melhora» feminina, é claramente maioritária a «melhora patrilinear»: “Em boa parte do país fica com a melhora o filho varão mais velho, que recebe o significativo nome de *vinculeiro*, ou seja, o que estabelece o vínculo entre duas gerações. As mulheres toca-lhe a melhora se não há homens ou se os pais os rejeitam por alguma razão. Em qualquer caso, as mulheres recebem a parte que lhes corresponde da legítima, da qual serão sempre donas e da qual poderão dispor livremente. Há a possibilidade que o pai deixe a sua melhora a um filho e que a mãe deixe a sua a outro diferente, mas na prática ambos costumam escolher o mesmo melhorado”.

Temos aqui esquematizados os principais vectores que movimentam e fazem movimentar as estratégias familiares: estatuto social, ordem de nascimento, capital económico, capital simbólico, sistema de transmissão de bens. E, de igual modo, as principais questões a que essas estratégias matrimoniais devem responder: perpetuação da linhagem, indivisibilidade da propriedade, manutenção do valor simbólico da “casa”, segurança para o cônjuge (viúvo) sobrevivente, compensação para os filhos não beneficiados. Como afirma Lisón Tolosana (1981: 91), “A casa é a fonte da identidade pessoal; um indivíduo é socialmente e vale tanto quanto é o poder e prestígio da sua casa.”.

Mas, como é sabido, não é apenas o casamento, por si só, o grande regulador dos mecanismos de circulação de bens nem a única via das estratégias familiares. É importante saber como se transmitem os bens, como se testa e se herda, onde e como entram em cena as doações. Clara Saraiva, ao analisar a organização familiar no litoral minhoto, nota que “A estratégia de sobrevivência da unidade familiar tinha matizes específicos, baseados na doação ou no testamento em favor do filho(a) que ficava em casa, normalmente metade ou um terço do património, sendo o restante distribuído por todos os descendentes.

Embora o filho que «casava em casa» soubesse que era ele o herdeiro privilegiado, como estratégia máxima de protecção da casa e do velho casal, os filhos só entravam na posse dos bens à morte dos pais e a autoridade repousava inteiramente sobre o casal mais idoso até à morte de ambos.” (1995: 35-36). Sendo apenas um o beneficiado, restava aos outros ou «casar para fora» ou ficar na casa, solteiros, sob

a autoridade do irmão beneficiado que, a seu tempo, tomaria as rédeas da casa de lavoura.

Fernando Medeiros (1987), num trabalho importante para esta problemática, precisa os contornos do sistema de transmissão de bens no norte de Portugal. Afirma ele que

“Á excepção do triângulo Braga, Fafe e Vila Nova de Famalicão, esta delimitação recobre as regiões onde a estrutura específica dos grupos domésticos inquiridos revela a persistência do sistema de sucessão única e de herança preciputária, ou herança favorecida para um só descendente. [...] Deste ponto de vista, a informação contida nas monografias permite avançar a hipótese da relativa unidade social e antropológica do espaço formado pelo «grande Noroeste» (da Galiza a Oliveira de Azeméis), o Norte da província de Trás-os-Montes (ou «terra fria» para os geógrafos) e as regiões de transição entre o litoral e o interior (Barroso, Alvão e Marão)” (Medeiros 1987:106).

Aquele autor ressalta depois, de toda esta grande área, a região de Santo Tirso e da «Terra da Maia», por aí se distinguir um sistema de sucessão-herança específico, a doação.

A origem deste costume, apelidado juridicamente de *costume da Maia*, pode entroncar-se na Idade Média. Como afirma Eugénio Cunha Freitas

“Quando das Inquirições de D. Afonso II, em 1258, o Julgado da Maia estava já dividido em mais de setenta freguesias, que, por sua vez, se subdividiam em reguengos, coutos, honras, vilas, vilares, quintás e casais, de que o Rei, os nobres, conventos e Ordens eram os senhores [...] E como estes senhores raras vezes cultivavam as suas terras, não tardou que toda a Maia ficasse por títulos de emprazamento, nas mãos de lavradores” (Freitas, 1959: 320-321).

Situação idêntica se verificava quando D. Manuel, em 15 de Dezembro de 1519, concedeu Foral à Maia. Ora, se uma propriedade estava sujeita a um prazo, era difícil, quase impossível que fosse vinculada. Como era necessária a autorização do senhorio e este, por sistema, não a concedia, a propriedade entraria no esquema costumeiro das partilhas. Isto é, estava condenada à fragmentação sucessiva.

Essa fragmentação tinha de ser evitada a todo o custo. A fórmula encontrada para o conseguir foi a doação. Como sublinha Fernando Medeiros (1987: 109)

“Pelo contrato de doação, a família deste (beneficiário) recebe um dote, estimado no valor da quota disponível, que é acrescentado à totalidade dos bens da sucessão, o que permite assegurar a transmissão (quase integral) da propriedade ao novo casal em troca de pequenas compensações aos outros herdeiros.”

Isto é, quando se acerta o casamento (às vezes mesmo com o casamento já realizado), um dos cônjuges leva para a casa as propriedades, enquanto o outro leva uma determinada quantia em dinheiro. Esta quantia, a «entrada», é normalmente entregue aos pais daquele que leva a terra, para «compor a legítima» dos irmãos. Essa legítima, não o esqueçamos, era sempre subtraída do terço da quota disponível que revertia a favor do beneficiado. Como ressalta José Manuel Sobral (1993: 245) “Por seu intermédio, o doador ou testador, servindo-se da quota disponível dos seus bens – a terça até 1910, de acordo com o Código Civil de 1867, e com as Ordenações antes, a metade posteriormente –, poderia expressar as suas preferências particulares”.

A doação surge muitas vezes, e para além de instrumento regulador das sucessões, também como uma espécie de «seguro de velhice» para os dotadores e de norma de coabitação (se a houvesse) entre dotadores, dotados e irmãos solteiros. Era vulgar que as escrituras de dote e doação consignassem para os dotados a posse da propriedade, para além de dinheiro, animais, forragens, alfaias, roupas, etc., funcionando por vezes como um adiantamento em relação ao que eles receberiam pela morte do dotador. Em contrapartida os dotados aceitariam pagar ao dotador uma pensão em géneros, dar guarida às filhas solteiras, e tratar condignamente dos dotadores até à sua morte.

Era normal que os dotadores fizessem para si a reserva do usufruto dos bens dotados, no todo ou em parte. Os outros filhos, como se depreende das escrituras, sendo arredados da herança da casa de lavoura, acabam por ficar sempre bastante prejudicados, até porque, sendo muito baixos os valores matriciais nas propriedades rústicas, a sua *legítima* estaria muito abaixo do valor real.

Como afirma Fernando Medeiros (1987:109),

“Os pais permanecem na quinta e gozam, até à morte, de certos direitos sobre o produto e o uso das terras e das casas. Quanto aos outros descendentes vêem-se na obrigação de deixar a casa familiar e abandonar a agricultura, a não ser que recusem a compensação em dinheiro que lhes é proposta, de maneira a conservar os seus direitos sobre o património indiviso. Neste caso, os não sucessores que permanecem na quinta e aí continuam a trabalhar, são constrangidos ao celibato”.

Ou então restam-lhes três outros caminhos possíveis – por um lado a emigração, solução tentada por muitos; por outro lado se o dinheiro recebido pela composição da legítima for suficiente para a *entrada*, um casamento com um herdeiro (ou uma herdeira) de um outro lavrador, de uma outra casa. E ainda, não a negligenciemos, a possibilidade de abraçar a carreira eclesiástica.

Outra fonte documental muito importante para o tema em apreço são os testamentos, documentos que, por excelência, regulamentavam a transmissão de bens ou, como muito bem diz Carlos Silva (1994: 274) “o modo de fazer herdeiros”. O testamento, servindo para consignar um conjunto de vontades em relação à morte e ao morrer, era também e sobretudo fundamental no que toca as disposições que disciplinavam a sucessão. O futuro ficava, em muito, determinado pelo testamento. Regulava-se a vida dos herdeiros, a dos testadores (enquanto sobrevivessem), e a da casa, não só dos edifícios e das propriedades agrícolas, como a do próprio capital simbólico familiar que lhe estava associado. Mas, no contexto deste trabalho, é sem dúvida a forma de testar (e de herdar) e a razão de o fazer que nos interessará analisar mais detalhadamente.

Lisón Tolosana (1981: 201) considera que existem basicamente dois modelos de transmissão por herança: a repartição igualitária por todos os herdeiros e a atribuição do «terço» ou quota disponível a um dos filhos e a divisão do restante pelos outros, naquilo a que o autor chama «millora». José Manuel Sobral, no seu estudo sobre duas povoações da região beirã (1993: 241) afirma que nesses locais “as determinações legais convergem habitualmente... com a prática: partilha igualitária entre os herdeiros legítimários (na maioria dos casos, os filhos), acolhendo-se uma minoria ao controle da quota legal disponível para beneficiar

alguém”. Já no que toca ao trabalho de Carlos Silva (1994: 274-275), se verifica que, enquanto numa das povoações estudadas, situada no Alto Minho, predomina a prática da repartição igualitária, na outra, que se situa na zona do Baixo Minho, o esquema de benefício de um dos herdeiros com a terça era a prática mais frequente até aos inícios do século XX, tendo-se mesmo mantido até à década de 60.

Estas verdadeiras “instituições” – os testamentos – são no dizer de Fernando Medeiros (1987:107) fundamentais para evitar a pulverização da propriedade,

“o que levava o legislador a admitir algumas restrições à capacidade testamentária do de cujus, instituindo, por um lado, a ‘legítima’ (isto é, porção de herança, equivalente a metade do seu valor, reservada a todos os herdeiros legítimos, fossem quais fossem as disposições testamentárias) e, por outro lado, a «quota disponível», equivalente a um terço do valor da herança, da qual o testador podia dispor para fins sucessoriais”.

Do que conhecemos em relação à região da Maia, só pode confirmar-se que tal como afirmou Lison Tolosana, é dominante o regime de atribuição da quota disponível a um herdeiro, distribuindo-se por todos a legítima (Marques, 2000a). Como refere Thompson (1979: 328-329) “Na terra que é transmitida através de sistemas de herança, frequentemente a principal propriedade não está na terra mas sim no usufruto. É a posse, e as funções, papéis e símbolos ligados à posse, que se transmite”.

Os sistemas de estratégias matrimoniais nas famílias que estudamos para a região da Maia, remetem-nos para realidades sociais diversas, com processos e orientações socio-económicas bem definidas. Estamos perante famílias de «lavradores», de «pesos» e «dimensões» distintas, mas sempre terratenentes e tirando da terra o seu sustento, não esquecendo no entanto o surgimento de um estrato social com algum desafogo económico, proveniente seja da emigração seja do comércio local e regional. Não admira, por isso que, quer no que diz respeito às Doações, quer no que toca aos Testamentos, os seus principais beneficiários sejam os filhos, mormente o filho mais velho, como é típico dos sistemas de «morgadio». Isto acontece dado que, enquanto as escrituras e contratos de doação têm apenas um beneficiário directo, os testamentos podem ter mais do que um, ainda que, como é normal, de uma forma mais ou menos hierarquizada.

Como já antes foi afirmado (Rodrigues e Marques, 1996), a família desempenha aqui um papel social determinante na integração do grupo na comunidade, através da atribuição de valor «simbólico» e «material» ao *pater familias* e aos parentes. Por outro lado, quer a educação, ministrada pela família e com uma nítida orientação religiosa, quer a própria distribuição dos trabalhos familiares, funcionavam também como o que poderíamos chamar de forma estruturante de manter a coesão e a união familiar, mormente no tocante às transformações económicas e sociais e às redes e campos do poder político e da própria distribuição de poderes entre as famílias locais.

Para estas famílias «prestígio», «honra», (e, pela inversa, desprestígio, desonra) «poder», «linhagem», «peso dos antepassados», são aspectos fundamentais na manutenção das estratégias de sobrevivência e de reprodução.

Em suma, podemos concluir que a instituição familiar em si, o património em terras, o capital simbólico, o lugar da família na linhagem, e as representações simbólicas da família são, para este tipo de sociedades rurais tradicionais, determinantes no acesso ao consumo e à posse de determinados instrumentos e recursos de capital simbólico e material das sociedades (cf. Sanmartin Arce, 1982).

Para Lison Tolosana (1981:74-76) aquilo que ele denominou de complexo familiar patrilinear – *complexo de casa ou ideologia de casa* – funciona como marco regulamentador entre os povos do Norte da Península. O herdeiro daquele momento recebe circunstancialmente, como direito e como dever, um produto cultural cujos componentes são não só a casa ou edifício com as suas terras, animais e outras posses, mas também, e sobretudo, a casa como um repositório de ideias, valores e símbolos. Numa perspectiva ideal, não importa de facto quem, circunstancialmente, ocupa a posição de herdeiro. O indivíduo em si mesmo é um mero elo de ligação entre antecessores e sucessores.

É assim que na «família-tipo» que, na Maia do século XIX, ocupava, nuclearmente, o agregado familiar, vamos encontrar uma linha de actuação que conduz ao benefício do filho mais velho, com os já sabidos encargos em relação aos outros irmãos e aos pais enquanto vivos.

Mas é também vulgar que, à frente da «sucessão» possa aparecer a filha mais velha, quer no caso de não haver filhos varões, quer

no caso destes serem demasiado jovens, quer ainda no de não se apresentarem com condições e perfil para tamanha responsabilidade. E, mesmo no caso da irmã mais velha ser a beneficiada, e se esta contraísse matrimónio, nem sempre isso significaria que a gestão dos bens materiais e simbólicos da família passaria para o seu marido. Casos há em que a ligação da filha ao pai, a forte personalidade da herdeira (ou a fraca do marido), ou a diferença de *status* entre ambos motivava que, com geral aceitação na sociedade, a filha aparecesse como que sendo «cabeça de casal». Houve, por toda a Terra da Maia, algumas «morgadas» de renome.

Mas é inerente à posição de beneficiado tratar da casa (e da família, sua ocupante natural) com uma perspectiva de futuro, isto é, com um projecto que tem um objectivo fundamental: perpetuá-la e engrandecê-la.

Epílogo – Produção, Reprodução, Perpetuação.

As regras de sucessão são um terreno privilegiado para compreender a família rural. Sendo a terra o principal meio de produção, para que exista relação de equilíbrio entre produção e consumo, entre casa e trabalho, a herança representa um papel fundamental na existência camponesa. A transmissão de bens fazia-se segundo um sistema de procedimentos arreigados no espírito das gentes e que ficou conhecido como «Costume da Maia».

Mediante dotes e doações ante-nupciais, criou-se um mecanismo regulador que impedia a fragmentação das terras, iniciando-se um processo que se denominou de «morgadio». O Morgadio incidia sobre determinados bens, sobretudo imóveis, e tornava-os perpetuamente inalienáveis, só transmissíveis por sucessão aos primogénitos.

Através de hábeis manobras de composição dos herdeiros não primogénitos, aquele costume permitia que a posse do capital material e simbólico da família, sobretudo a terra, se mantivesse sempre nas mãos do primogénito que era o natural sucessor de seu pai, e assim sucessivamente. Muito embora oficialmente abolido em 1863, o «Costume da Maia» continuou em uso até há bem poucos anos.

O Morgado, herdados os bens, deveria compor a legítima de seus irmãos, isto é, compensá-los por não possuírem terras. Dado que esta

condição era necessária para um bom casamento, punham-se, aos herdeiros não primogénitos, sérios problemas de sobrevivência. A resolução desses problemas passava muito para além do dote ou do pagamento de viagens para o Brasil ou ainda das despesas do seminário.

Passava, sobretudo, por uma «estratégia de futuro», tanto procurando colocar no mercado as irmãs casadoiras que levavam dote e que podiam interessar a um primogénito de outra família, como procurando casar os irmãos varões com herdeiras que não tivessem irmãos, como ainda procurando «convencer» os que ficavam de que o melhor era «procurar outras paragens». Aliás, essa estratégia de futuro reflectia-se de igual modo nos testamentos. A preparação da «boa morte» não deixava também de acautelar todas estas situações e de regular a transmissão de bens.

Do estudo dos testamentos da Terra da Maia verifica-se a mesma preocupação em manter a indivisibilidade das terras como factor de sobrevivência das explorações agrícolas. Mas pensa-se também na vida que resta ao testador. A semelhança do que acontecia com as escrituras de dote e de doação, o beneficiário comprometia-se a compor as «tornas» dos seus irmãos e a respeitar o cumprimento escrupuloso do que estava determinado, nomeadamente quanto aos chamados bens de alma, (missas, funeral, exéquias, etc.).

Para além disso, e o que não era menos importante, regulamentava as relações entre testador e beneficiário até que aquele morresse. O que importava era preservar o capital simbólico e material da família.

Durante o período em que a reprodução social se sustentava exclusivamente na actividade agrícola, havia um consenso sobre o privilégio de um dos irmãos – o sucessor – sobre os demais, que herdava a exploração familiar ou seja: terras melhores, já trabalhadas e, normalmente, em maior quantidade. Esse privilégio era entendido como uma compensação pelo facto desse filho ficar responsável pela manutenção dos pais até o final de suas vidas.

Os interesses colectivos em jogo – a continuidade do funcionamento da unidade de produção familiar, a necessidade de acumular recursos para comprar terras suficientes para a instalação dos demais filhos homens – sobrepunha-se aos interesses individuais e eram legitimados pela autoridade paterna. Mesmo que houvesse discordância, ela não podia ser expressa. Antes de mais nada, aos

filhos cabia obedecer aos pais. Assim, a desigualdade entre os irmãos era aceite como uma condição indispensável à manutenção do grupo doméstico e à continuidade da exploração agrícola.

A partir dos anos 60 – 70, conforme os vínculos com a cidade se foram estreitando, as transformações começaram a ser notadas no interior da família. As famílias extensas, que chegavam a abrigar até quatro gerações, deram lugar a famílias nucleares com tendência à neo-localidade do jovem casal, muitas vezes em consequência da resistência das noras em se subordinarem às sogras e dos conflitos derivados do choque entre gerações.

A demolição das antigas casas e sua substituição por construções modernas, que tendem a satisfazer as necessidades geradas pela inculcação de novos valores e novos referenciais da sociedade urbano-industrial, pode ser encarada como uma atitude cheia de significados simbólicos que reforçaram uma mudança nos padrões de relacionamento no interior da estrutura familiar. Na nova casa novas regras se instalam: a rígida hierarquia entre os mais velhos e os mais jovens dá lugar a relações mais igualitárias, com maior espaço de individualização.

Talvez a substituição das casas de dois pavimentos por modelos horizontais, com apenas um pavimento, possa ser expressão dessa tendência à horizontalização das relações no interior da família. Assim, mesmo os filhos que decidem permanecer na terra constroem sua própria casa ao lado da casa dos pais, mantendo desta maneira a autonomia das cozinhas e, por conseguinte, a autonomia das esposas e do casal – a autonomia do lar.

Observa-se também a tendência à restrição do número de filhos. Enquanto que nas gerações anteriores predominavam as famílias numerosas, de sete até doze filhos, nas gerações actuais predominam largamente as famílias com apenas um a dois filhos. Assim, esta transformação tem de ser analisada em função das mudanças nos padrões demográficos das famílias e da estrutura ocupacional nos últimos 30 anos. Sem esquecer as mudanças nas práticas de sucessão e de transmissão de heranças.

As estratégias familiares voltadas para a reprodução de uma prole numerosa centrada na actividade agrícola – predominantes nas anteriores gerações – exigiram esforços do conjunto da unidade doméstica para a aquisição de novas terras, suficientes para a instalação de todos os

filhos homens na agricultura. A migração para a cidade ou a mudança de ocupação apresentavam-se como estratégias para a sobrevivência dos filhos de agricultores excluídos do processo de sucessão.

O desenvolvimento da actividade industrial, acompanhado do crescimento urbano da periferia do Porto, em que claramente se inscreve a parcela sul da Terra da Maia, favoreceu o movimento de migração para este centro. Esse processo é vivido com maior intensidade entre os jovens nascidos na década de 50 quando, na maioria das unidades domésticas, ainda numerosas, apenas um ou no máximo dois filhos ficavam na terra.

As novas gerações movem-se então entre o projecto individual de construir vidas próprias, o que se expressa no desejo de “melhorarem a qualidade de vida”, de “serem algo na vida”, e o compromisso com a família, que se confunde também com o sentimento de pertença à localidade de origem, já que a família era o espaço privilegiado de sociabilidade. Dentro desta dicotomia, desta ambiguidade, está a acontecer a construção de uma nova identidade. Se por um lado valorizam laços que os prendem ainda à cultura de origem, ao mesmo tempo, observam-se reflectidos no espelho da cultura “urbana”, “moderna”, que lhes surge como uma referência para a construção de seus projectos para o futuro, geralmente orientados pelo desejo de inserção no mundo moderno.

Essa inserção, no entanto, não implica a negação da cultura de origem, mas supõe uma convivência que resulta na ambiguidade de quererem ser, ao mesmo tempo, diferentes e iguais aos da cidade e aos da localidade de origem.

Dizia Serafim Cruz (1951: 100) «O nome de uma Casa somente se consegue com excelsos dotes de bondade, com grande amor pela Tradição, com imensos desejos pela continuidade de uma Família, de um Nome, de um Título, de um sangue. Isto é o que verdadeiramente importa. Isto é que é a face mais bela da vida no campo. Conserve-se, a todo o custo, o nome de uma Casa! O seu Título, a sua Linhagem e o seu Nome são a sua mais pujante e elevada fortuna. O nome de uma Casa Agrícola, pequena ou grande, é, indiscutivelmente, superior à sua riqueza material. Os pergaminhos suplantam as mais bem cuidadas glebas.!”

Bibliografia

- ABRANIS, V. e DEAN, J.P.
1970 “La vivienda y la familia” in *La Familia*. Barcelona, Penmsul’a, pp. 250-270.
- AGUIRRE, A.
1993 “Casa” in *Diccionario temático de antropología*. Barcelona, Boixareu, pp. 96-99.
- CRUZ, Serafim
1951 *A Casa do Arco - Biografia de uma família*. Maia, Ed. Autor.
- FREITAS, Eugénio de Andrea da Cunha
1959 “Costumes Tradicionais da Maia - Dotes, Doações e Sucessões”, in *Actas do Colóquio de Estudos Etnográficos Dr. Leite de Vasconcelos*, Vol. II, Porto, Junta do Douro Litoral, pp. 319-338.
- GENS, Manuel
1997 *Antologia - usos e costumes do Douro Litoral*. Maia, Tipografia Maiata.
- GOODY, Jack
1976 *Production and Reproduction. A comparative Study of the Domestic Domam*. Cambridge, Cambridge University Press.
- IGLESIAS DE USSEL, Julio
1998 *Lafamiliay el cambiopolitico en Espana*. Madrid, Tecnos
- LISÓN-TOLOSANA, Carmelo
1981 *Perfiles simbolico-morales de la cultura gaílega*. Madrid, Akal.
- MARIÑO FERRO, Xosé Ramon
2000 *Antropolxia de Galicia*. Santiago, Xerais.
- MARQUES, José Augusto Maia
2000a “Práticas fimerarias e atitudes perante a morte na Terra da Maia (Sécs. XVII-XX) - primeira abordagem”, in *Actas do “congresso de Cultura Popular”*, Maia, Câmara Municipal.
2000b “Arquitectura Popular, Ruralidade e Património Construído - A Terra da Maia”, *II Congreso Virtual de Antropología y Arqueología*, documento electrónico - www.naya.org.ar
- MEDEIROS, Fernando
1987 “Grupos domésticos e habitat rural no Norte de Portugal - o contributo da escola de Le Play, 1908-34”. *Análise Social*, 95, pp. 97-116.
- RODRIGUES, Fernando Matos; MARQUES, José A. Maia
1996 *Família e estratégias matrimoniais na organização do sistema social rural - leitura antropológica de alguns testamentos do séc. XIX*. Braga, Universidade do Minho. (Trab. policopiado).

- SANMARTIN ARCE, Ricardo
1982 *LaAlbuferay sus hombres*. Madrid, Akal, 1982.
- SARAIVA, Clara
1995 “Casar em casa: A organização familiar numa comunidade do litoral minhoto”, *Cadernos Vianenses*, nº 18, Viana do Castelo, pp. 29-52.
- SILVA, Manuel Carlos
1991 “Casa e Casas em Espaço Rural Minhoto: O Poder Doméstico”, *Cadernos do Noroeste*, vol.4, Braga, pp. 79-99.
1994 *Resistir y Adaptarse - Constreñimientos y estrategias campesinás en el noroeste de Portugal*. Amsterdarn, Universidade de Amsterdam Dissertação de Doutoramento em Sociologia Rural, policopiada).
- SOBRAL, José Manuel
1993 *Trajectos - Produção e reprodução da sociedade - família, propriedade e estrutura social numa freguesia rural beirá*. Lisboa, I.S.C.T.E.. Dissertação de Doutoramento em Antropologia, policopiada).
- THOMPSON Edward P.
1979 “The grid of inheritance: a comment” in *Family and Inheritance, Rural Society in Western Europe 1200-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, pp. 328-360.
- VERNIER, Bernard
1985 “Stratégies matrimoniales et choix d'object incestueux. Dot, diplôme, liberté sexuelle, prénom”, *Actes de La Recherche en Sciences Sociales*, 57/58, pp. 3-27.